



LEI Nº 184/2026

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA LEI MUNICIPAL Nº 165/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BABROSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte **PROJETO DE LEI**:

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, aprova a seguinte Lei

Art. 1º - Fica concedido reajuste do ticket alimentação no importe de R\$50,00 (cinquenta reais) aos servidores municipais, que receberão a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais reajustando a Lei Municipal nº 165/2026, mantendo as demais cominações da lei municipal reajustada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 05 de agosto de 2026.

JURANDIR BABROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças